ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PUBLICADO NO MURAL SAF:
de 20/01/10 a 09/02/10
Responsável:

# LEI Nº 672 / 2010

AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2010, no valor de R$ 67.900,00 (sessenta e sete mil e novecentos reais) com a seguinte classificação orçamentária:

| | | |
|---|---|---|
| **04** | **SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA** | |
| **01** | **Sec. de Infra Estrutura** | |
| 15 | Urbanismo | |
| 451 | Infra Estrutura Urbana | |
| 0058 | Melhoramento da Infra Estrutura Urbana | |
| Proj/Ativid. 1.008 | Pavimentação de ruas nos bairros | |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações.....R$ | 67.900,00 |
| Fonte de Recurso: | 1086–Convênio Ministério Integração Nacional - Pavimentação | |
| | **TOTAL R$..... R$** | **67.900,00** |

**Art. 2º** - Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, Convênio com o Ministério da Integração Nacional no valor de R$ 67.900,00 (sessenta e sete mil e novecentos reais) na Fonte de Recurso: 1086 – Convênio Ministério da Integração Nacional - Pavimentação.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, EM 20 DE JANEIRO DE 2010.**

JOSÉ FLÁVIO VIEIRA DE VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE – SE E PUBLIQUE – SE.

GOMERCINDO CALDEIRA LUCAS
Secretário de Planejamento e Gabinete